

REGISTRO GERAL

LIVRO 2-GJ

FL. 249

RÍCULA N.º 30771

DATA 02/12/1981

ANOTAÇÕES

SL - LOTE nº 1 de 2ª Categoria, onde figuram os prédios nºs 544, 562, 576, Casas I e II, 642, 535, 38, 48, 58 e 64, todos a serem demolidos; Lote esse! A 38022, medindo em sua totalidade 134m35 de frente pela Rua Felizardo Fortes no lado oposto pela Rua Luiz Câmara mede 183m80 em reta mais 13m00 em curva na subordinada a um raio de 6m00 concordando com o alinhamento da Rua Dorotéia; à direita mede 20m00 mais 26m00 alargando o terreno, ambas limitando com o terreno do prédio 666 mais 67m32 aprofundando o terreno pela Rua Dorotéia, 90m00 em área; não figurando no P&L acima descrito, área de recuo ou investidura.

CL: * 07558-8

INSCRIÇÃO: * 0866198-5

30771



CERTIDAO



522217

Serviço Registral de Imóveis

RIETARIA - AGGS -INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A., CGC n.º 33.058.793/0001, com sede a Cidade, na Rua Luiz Câmara nº 535.

STRO ANTERIOR - Escritura de 27/04/1981, do 24º Ofício de Notas desta Cidade, o 2460, fls. 131, ato 46; registrada em 12/05/1981, no livro 2-A e 2-B, fls. 295, 299, 296, 301, 297, 1, sob os nºs R/3 das matrículas nºs 1189, 1190, 1192, 1193, 1194, 1195; e, em 16/06/1981, no livro 2-GJ, fls. 109 e 110, sob os R/1 das matrículas nºs 28091, 28092, 28093 e 28094. Eu, registrei. O Oficial,

DEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
30771	02/12/81	= C E R T I F I C O que, a presente matrícula foi aberta em virtude do REMEMBRAMENTO dos terrenos dos prédios nºs 544, 562 digo prédios sitos à Rua Felizardo Fortes nº 544, 562 com frente também para as Ruas Luiz Câmara 535 e Dorotéia nº 576, junto e depois de 576, 620, 632-Casas I e II, 642, terreno entre os prédios 642 e 666, e Rua Dorotéia nºs 38, 48, 58 e 64, objetos das matrículas nºs 1189, 1190, 1191, 1192, 1192, 1193, 1194, 1195,.... 28091, 28092, 28093 e 28094; tudo nos termos do requerimento de 21/10/1981, instruído por C tário nº 208.280, passada em 01/10/1981 pela S.M.O.S.P. desta Cidade. Eu, averbei. O Oficial,
30771	07/07/83	HIPOTECA EM 1ª GRAU CRÉDOR - BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.000.000/0392-17, agência Ma tropolitana Cinelândia - RJ. DEVEDORA - EDITORA DE GUIAS LTB S/A., com sede nesta Cidade, CGC 33.270.240/0001-65. INTERVENIENTE GARANTE (na qualidade de proprietária do imóvel) - AGGS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A., qualificada na matrícula. FORMA DO TÍTULO- Escritura do 24º Ofício de Notas desta Cidade, de 04/02/1983, livro 2790, fls. 135, ato 34. VALOR DA DÍVIDA- R\$ 3.742.214.000,00 sujeitos a correção monetária. PRAZO - digo monetária. FORMA DE PAGAMENTO- 8 prestações sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 22/04/1981 e a última em 22/10/1984. JURGS- 7% ao ano.. Eu, registrei. O Oficial,
30771	13/05/85	DAÇÃO EM PAGAMENTO Adquirente: BANCO DO BRASIL S/A., acima qualificado. Transmittente: AGGS Indústrias Gráficas S/A também já qualificada. Forma do título: escritura de 17/10/84 do 24º Ofício de Notas desta Cidade (livro 3021, fls. 174), aditada por outra de 18/04/85, das mesmas Notas (livro 3100, fls. 110, ato 40). Valor: Cr\$1.800.000.000. Imposto de transmissão: pago em 17/10/84 pela guia número 24/74239. Eu, registrei. O Oficial
2/30771	13/05/85	CANCELAMENTO DE HIPOTECA Certifico que fica cancelada, ex-officio, a hipoteca objeto do ato R.1, supra, em virtude da dação em pagamento objeto do ato R.2. Eu, registrei. O Oficial
CONTINUA NO VERSO.		

3.000 - 11/81

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
3-30771	20.09.95	COMPRA E VENDA Certifico, nos termos da escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, de 09.08.95, livro 5376 fls 015 ato 003 que o Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília-DF., inscrito no CGC nº 00.000.000/0001-91, vendeu a 1) MANUEL MONTEIRO PINTO SALES, português, comerciante, s/m Arlete Queiroz Monteiro Silva, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades nºs 1.207.340 do SE/DPMF e 04.183.842-6, inscritos no CIC sob o número 119.565.507-04, 2) DOMINGOS DOS REIS FERNANDES, e s/m DONZILLA REIS DA SILVA FERNANDES, el do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC sob os nºs 008.145.557-72 e 776.483.077-15, identidades nºs 0.992.131 e 0.992.731 do SE/DPMF, 3) ALEXANDRE MONTEIRO SILVA SALES, brasileiro, solteiro, maior, administrador, IFP 08.051.667-7, CIC nº 891.729.907-59, e 5) ARTUR MONTEIRO CORREA SALES, português, e s/m MARIA LUCIA OLIVEIRA SALES, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC nº 481.336.637-68, identidades nºs 1.200.798 do SE/DPMF e 84001756-0 do IFP, residente nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$1.088.620,00. O imposto da transmissão foi recolhido através da guia nº 286.217 em 17.07.95. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
4-30771	20.09.95	HIPOTECA Certifico, nos termos da escritura que serviu de título ao ato R.3 acima que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, para garantir a dívida de R\$979.767,00 a ser paga por meio de 40 prestações mensais, iguais e sucessivas, correspondentes a R\$24.494,18 cada uma, vencendo-se a la. delas em 22.05.95 e as demais no último dia útil de cada um dos meses subsequentes, obedecendo as demais condições estabelecidas no título. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV.3-30771	27/09/95	ADITAMENTO (Art 213, § 1º da Lei 6015/73) Certifico em aditamento ao ato R.3, acima, que, cabe ao 1º adquirente a fração de 40%, ao 2º adquirente a fração de 25%, ao 3º adquirente a fração de 10% e ao último a fração de 25%, que por engano deixou de ser mencionado. Eu, <i>[assinatura]</i> averbeei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
5-30.771	22.05.97	HIPOTECA EM 2º GRAU (PROT. Nº 201.718) Nos termos da cédula de crédito comercial nº 720.240-7, emitida em 25.04.97, com vencimento para 20.04.98, os adquirentes mencionados no ato R-3, supra, deram o imóvel objeto desta matrícula, em segunda hipoteca, ao BANCO AMERICA DO SUL S/A., CGC nº 61.230.165/0001-44, com sede em São Paulo-SP, para garantia do pagamento da dívida de R\$582.500,00, que serão pagos aos juros de 1,00% ao mês, na forma estipulada na citada cédula, através de 12 meses. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
6-30.771	14/04/98	HIPOTECA DE 3º GRAU - (Prot. 209.406). Nos termos da cédula de crédito comercial nº 833090-5, emitida em 13/03/98, com vencimento para 13/11/99, os adquirentes mencionados no ato R-3 acima, deram o imóvel objeto desta matrícula, em terceira hipoteca, ao BANCO AMERICA DO SUL S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 61.230.165/0001-44, para garantia do pagamento da dívida de R\$680.000,00, que serão pagos aos juros de 1,00% ao mês, na forma estipulada na citada cédula, através de 20 meses. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV-4-30.771	16/06/99	RETIFICAÇÃO. Certifico, nos termos do art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, em retificação ao ato AV-1 retro, para tornar certo que esta matrícula foi aberta em virtude do remembramento dos terrenos dos prédios 544, 562, do terreno onde existiu o prédio 576, do terreno junto e depois do terreno onde existiu o prédio 576, do terreno dos prédios nºs 620, 632 Casas I e II, 642 e do terreno entre os prédios 642 e 666, todos da Rua Felizardo Fontes, do terreno do prédio 535 da Rua Luiz Camara e dos terrenos dos prédios 38, 48, 58 e 64 da Rua Dorotéia. Eu, <i>[assinatura]</i> averbeei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
7-30771	18.06.99	PENHORA - (Prot. nº 218.519). Nos termos do Ofício nº 1197/99-TELMA, de 24.05.99, da 8ª. Vara Cível desta cidade (Processo nº 161.617), contendo auto de penhora e depósito de 20.04.99, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em favor de ESPÓLIO DE MÁRIO PEREIRA CARDOSO, para garantia do pagamento da dívida de R\$188.574,34, figurando como devedores, Manoel Monteiro Pinto Sales e outros. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
8-30.771	08.02.2006	PENHORA - (Prot. 285.211) Nos termos do mandado de 26.04.2005, da 12ª. Vara de Fazenda Pública desta cidade (proc. 2003.120.074013-5-execução fiscal), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 08.06.2005, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$113.193,56, figurando como devedor Banco do Brasil S/A. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV.5-30.771	08.02.2006	CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo 29682/97). O Oficial, <i>[assinatura]</i>

(CONTINUA NA FICHA 02)

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

FICHA: 02

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.771

DATA 02/12/1981

CL 07.558-8

INSCRIÇÃO 0.866.198-5

CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2-CJ, FLS. 249, MATRÍCULA Nº 30.771

IMÓVEL – Prédios NºS 544, 562, 620, 632 Casas 01 e 02 e 642 da RUA FELIZARDO FORTES, Nº 535 da RUA LUIZ CÂMARA e NºS 38, 48, 58 e 64 da RUA DOROTÉA.

R. 9 – 11/04/2007 – PENHORA DE 40% - (Prot. 296.060 e 297.268).

Certifico, nos termos dos Ofícios nºs 0099/07 e 0331/07 da 44ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. RT 393/94), datados de 05/02/2007 e 21/03/2007, protocolizados em 12/02/2007 e 27/03/2007, assinados pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Claudia Sâmy, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 31/08/2005, que 40% do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS** em favor de **DIRCE GOMES LISBOA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$4.451,58; figurando como devedora Aratu Comércio e Representação, Ltda. O Oficial.

AV. 6 – 11/04/2007 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011
O Oficial.

Emolumentos: R\$ R\$ 52,34

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2395

DIGITALIZADA

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar